



EMENDA LEGISLATIVA N. 46, 27 DE AGOSTO DE 2024
AO PROJETO DE LEI Nº 76/2024

Modifica o Projeto de Lei nº 76, de 12 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o Projeto de Lei n. 76, de 12 de julho de 2024, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências”, para criação da Ação Pavimentação da Rua 2535 Carajuru, no montante de R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 2º. Os recursos financeiros destinados à criação da Ação Pavimentação da Rua 2535 Carajuru serão transpostos da seguinte forma:

ANULAÇÃO:

Ação: 2312

Órgão: 26 – Reserva de Contingência;

Unidade: 001 - Reserva de Contingência;

Programa: 0019 - Reserva de Contingência ;

Valor da Anulação: _____ R\$ 10,00

SUPLEMENTAÇÃO:

Ação: Pavimentação da Rua 2535 Carajuru;

Órgão: 11 - Secretaria de Infraestrutura;

Unidade: 001 - Departamento de Obras Públicas;

Programa: 0009 - Administração e execução de obras e serviços públicos;

Valor de suplementação: _____ R\$ 10,00

Art. 3º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 76, de 12 de julho de 2024 em Lei, nos termos dos artigos 70 e 71 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 20 de agosto de 2024.

Janayna Gomes Silvino
[assinado digitalmente]



JUSTIFICATIVA À EMENDA LEGISLATIVA N. 46/2024
AO PROJETO DE LEI Nº 76/2024

Modifica o Projeto de Lei nº 76, de 12 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A pavimentação de ruas que dão acesso a creches é igualmente crucial, com alguns aspectos específicos a serem considerados:

- **Segurança das Crianças:** Crianças em idade de creche são mais vulneráveis, e ruas pavimentadas oferecem um ambiente mais seguro para o deslocamento, evitando quedas e minimizando o risco de acidentes, especialmente em dias de chuva.
- **Facilidade para Pais e Cuidadores:** Muitos pais e cuidadores fazem o trajeto até a creche a pé ou de carro diariamente. Uma rua pavimentada facilita esse acesso, tornando o deslocamento mais rápido e seguro, especialmente quando se está carregando crianças pequenas ou carrinhos de bebê.
- **Redução de Poeira e Lama:** A pavimentação ajuda a manter a área ao redor da creche limpa, reduzindo a poeira, que pode causar problemas respiratórios, e a lama, que pode dificultar o acesso e sujar as crianças e as instalações.
- **Melhoria no Transporte Escolar:** Veículos que transportam crianças pequenas precisam de vias em boas condições para garantir um trajeto tranquilo e seguro. A pavimentação evita danos aos veículos e atrasos no transporte.
- **Facilitação do Acesso de Serviços de Emergência:** Em caso de emergências médicas ou outras situações urgentes, uma rua pavimentada permite que ambulâncias e outros veículos de emergência cheguem rapidamente à creche.
- **Conforto e Bem-Estar:** Vias pavimentadas proporcionam um ambiente mais acolhedor e seguro para as crianças, pais e funcionários da creche, melhorando a qualidade de vida e o bem-estar de todos os envolvidos. A pavimentação de ruas que dão acesso a creches é essencial para garantir a segurança, saúde e tranquilidade das crianças e de toda a comunidade.

Câmara Municipal de Itapoá, 20 de agosto de 2024.

Janayna Gomes Silvino
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>